

## Estado do Rio Grande do Sul PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRITO Secretaria Especial de Gabinete

Gabinete do Prefeito

## LEI MUNICIPAL N.º 1277/2018 **17 DE ABRIL DE 2018**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRITO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PUBLICADO NO MURAL EM:

17 104 12018 071 05,12018 Responsável

> Francisco Luiz Bessa Secretário Especial de Gabinete Matrícula: 1142

AUTORIZA CONTRATAÇÃO TEMPORARIA DE CARATER EMERGENCIAL DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

DOUGLAS RODRIGUES DA SILVEIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE CERRITO. Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei, nos termos do artigo 76, Inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar por até 03 (três) meses, prorrogável por igual período, se houver necessidade, em razão de excepcional interesse público, O2 (dois) Motoristas, para compor o quadro da Secretaria de Educação, em quantidade, função, carga horária e padrão salarial mensal, abaixo discriminados:

Quantidade 02	<u>Função</u>	Carga horária	Padrão
	Motorista	44 horas	<b>03</b> (três)

Art. 2º As especificações exigidas para a contratação na forma desta Lei são as que constam do respectivo Plano de Carreira e suas alterações, para cargos de igual denominação.

Art. 3º O contrato de que trata o Art. 1º será de natureza administrativa, cabendo ao contratado os direitos previstos no Art. 240 do Regime Jurídico, Lei n.º 308 de 27 de dezembro de 2001, e será precedido de Processo Seletivo Simplificado, conforme disciplinado através do Decreto n.º 654 de 14 de março de 2011.



## Estado do Rio Grande do Sul PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRITO Secretaria Especial de Gabinete Gabinete do Prefeito

Art. 4º A despesa decorrente desta Lei será atendida por conta da seguinte dotação orçamentária:

Projeto/Atividade: 2.044 - Manutenção do Ensino Fundamental - 40%

Elemento de Despesa: 413 - 3.1.90.04.00.00.00.00 0031 -

Contratação Por Tempo Determinado.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CERRITO, 17 DE ABRIL DE 2018.

DOUGLAS RODRIGUES DA SILVEIRA Prefeito Municipal